



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 1 de 42

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.307, de 31 de outubro de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.704, de 18 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 421.951,93 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
08.244.0006.2015	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.573,75
	SUBTOTAL	9.573,75
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.243.0027.6100	ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0028.2108	ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
22.691.0030.2113	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E ÁREAS TURÍSTICAS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 2 de 42

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.300,00
	SUBTOTAL	28.300,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.122.0032.2121	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
10960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.599,00
	SUBTOTAL	3.599,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0038.2144	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELAS MORTUÁRIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
12630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.763,35
15.451.0038.2142	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
12510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.037,90
	SUBTOTAL	7.801,25
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2163	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21980	10214-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	250.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0046.6193	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
19460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
08.241.0048.2189	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.100,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 3 de 42

08.244.0046.2200	MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.244.0052.2205	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
20590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.077,93
	SUBTOTAL	22.677,93
	TOTAL	421.951,93

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
08.244.0006.1014	RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.573,75
	SUBTOTAL	9.573,75
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.811.0027.2102	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.691.0028.2111	APOIO E INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00
26.781.0028.2117	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 4 de 42

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.170,00
22.691.0030.2113	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E ÁREAS TURÍSTICAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
23.695.0030.2115	PROMOÇÃO DO TURISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.830,00
	SUBTOTAL	28.300,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.542.0033.2126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.599,00
	SUBTOTAL	3.599,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2132	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
11960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0038.1139	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
12320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.001,25
	SUBTOTAL	7.801,25
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2164	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
22030	10214-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	250.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 5 de 42

08.243.0050.6198	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
19750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
08.241.0048.2189	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
19070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.177,93
	SUBTOTAL	22.677,93
	TOTAL	421.951,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 1.308, de 31 de outubro de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.833, de 30 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 21.312.406,64 (vinte e um milhões trezentos e doze mil quatrocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I - no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
08.244.0006.2015	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 6 de 42

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.571,93
03.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2019	AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.554,33
	SUBTOTAL	77.126,26
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA POLÍT. P/ INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DES.HUMANO	
14.128.0015.2050	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	68.000,00
	SUBTOTAL	68.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2162	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
15170	10281-ASSISTÊNCIA FINANC. DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAR PISO SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	17.700,00
10.302.0042.2163	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
15290	10281-ASSISTÊNCIA FINANC. DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAR PISO SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	48.000,00
10.302.0042.2166	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
16110	10281-ASSISTÊNCIA FINANC. DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAR PISO SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	206.050,00
10.301.0040.1151	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 7 de 42

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
22200	10324-TRANSF. SESA - REFORMA UBS EUROPA - RES 508/2023	150.000,00
	SUBTOTAL	421.750,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0049.6195	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	533.273,46
08.243.0050.6198	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
08.244.0046.2200	MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	68.334,49
08.244.0052.2205	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
08.244.0046.2200	MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
19960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.563,21
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
19980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.359,22
08.241.0048.2189	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	745.530,38
	TOTAL	1.312.406,64

II - no orçamento do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - FAPES:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV	
01.002	COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 8 de 42

09.272.0056.2004	EXECUÇÃO DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - PODER EXECUTIVO	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
110	00040-Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	20.000.000,00
	SUBTOTAL	20.000.000,00
	TOTAL	20.000.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

I - no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.003	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
14.242.0020.2057	FORTELECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.571,93
14.244.0019.2058	FORTELECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA MULHERES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
14.422.0021.2060	FORTELECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00
	SUBTOTAL	100.571,93
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2133	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.894,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 9 de 42

13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0038.2142	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.32.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
12470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.506,00
	SUBTOTAL	38.400,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2166	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
16070	10281-ASSISTÊNCIA FINANC. DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAR PISO SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	271.750,00
	SUBTOTAL	271.750,00
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06.181.0044.2177	ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
18280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.373,29
	SUBTOTAL	3.373,29
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0050.6198	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
19750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	303.299,56
08.243.0049.6195	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
19540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.981,91
08.244.0052.2205	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
20370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	54.961,54
08.243.0049.6195	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 10 de 42

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
19560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49.724,32
08.241.0048.2189	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
19100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.243.0049.6195	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
19580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	99.267,67
08.244.0052.2205	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
20450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.372,95
08.241.0048.2189	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.781,04
08.243.0049.6195	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
08.243.0050.6198	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
08.244.0046.2200	MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.922,43
08.244.0051.2203	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
08.244.0052.2205	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	748.311,42
	TOTAL	1.162.406,64



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 11 de 42

b) recursos provenientes de repasses financeiros na fonte 10324 - TRANSF. SESA - REFORMA UBS EUROPA - RES 508/2023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e

II - no orçamento do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES, recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 40 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 1.309, de 31 de outubro de 2024

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.834, de 30 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.041.894,42 (nove milhões quarenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
28.842.0009.0028	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
21580	10029-TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	200.000,00
28.846.0009.0033	DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 12 de 42

2140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00
28.842.0009.0028	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
22210	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	500.000,00
21590	10029-TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	572.000,00
	SUBTOTAL	4.072.000,00
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.243.0016.6062	GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
21450	10309-TRANSF. CEDCA/PR - INCENT. CASA PASSAGEM E SERVIÇO ESPECIALIZADO - DELIB. 04/2023	5.255,30
	SUBTOTAL	5.255,30
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
13.392.0022.2071	ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
22220	01063-TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - LEI 14.399/2022	290.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21160	01063-TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - LEI 14.399/2022	224.684,81
	SUBTOTAL	514.684,81
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0030.2115	PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	426.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
10310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 13 de 42

10330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.700.000,00
	SUBTOTAL	3.186.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2156	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
14240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	59.148,00
10.301.0040.2155	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14120	10264-TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO RES 769/2019	65.000,00
	SUBTOTAL	1.124.148,00
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.122.0045.2178	ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
18330	00509-Gerenciamento do Trânsito	135.638,00
	SUBTOTAL	135.638,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0048.2189	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
19140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	701,87
08.242.0053.2192	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
19350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	731,67
08.243.0049.6195	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
19630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.785,25
08.243.0050.6198	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 14 de 42

19890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	731,67
08.244.0046.2200	MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
20000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	217,85
	SUBTOTAL	4.168,31
	TOTAL	9.041.894,42

II - crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.946.050,00 (três milhões novecentos e quarenta e seis mil e cinquenta reais)**, mediante a inclusão das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2165	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.91.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
16001	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.946.050,00
	SUBTOTAL	3.946.050,00
	TOTAL	3.946.050,00

Art. 2º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2007	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.148,00
	SUBTOTAL	19.148,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
28.841.0009.0027	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00
28.846.0009.0030	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
21490	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	500.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 15 de 42

21600	10029-TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	772.000,00
	SUBTOTAL	2.072.000,00
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.003	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
04.122.0013.2047	ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
13.392.0022.2071	ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
21140	01063-TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - LEI 14.399/2022	240.000,00
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
21150	01063-TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - LEI 14.399/2022	130.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5361	01063-TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - LEI 14.399/2022	144.684,81
	SUBTOTAL	514.684,81
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2132	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.122.0045.2178	ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
18320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
18380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
18510	00509-Gerenciamento do Trânsito	135.638,00
	SUBTOTAL	635.638,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 16 de 42

16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.128.0046.2185	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
18870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
18880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10,06
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
18890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
18920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
08.241.0048.2189	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
19100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	936,19
08.128.0046.2185	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
18930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	943,96
08.243.0049.6195	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.785,25
08.244.0046.2200	MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
20020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	217,85
	SUBTOTAL	4.168,31
17	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2206	ATIVIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
20680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	3.785.639,12

II - recursos provenientes de provável excesso de arrecadação na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 9.132.050,00 (nove milhões cento e trinta e dois mil e cinquenta reais);

III - recursos provenientes de rendimentos financeiros na fonte 10309 - TRANSF. CEDCA/PR - INCENT. CASA PASSAGEM E SERVIÇO ESPECIALIZADO - DELIB. 04/2023, no valor de R\$ 5.255,30 (cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos); e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 17 de 42

IV - recursos provenientes de repasses financeiros na fonte 10264 - TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO RES 769/2019, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 1.310, de 1º de novembro de 2024

Decreta luto oficial no Município de Toledo, por três dias, em virtude do falecimento de Rosali Maria Masiero de Campos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Toledo,

considerando que Rosali Maria Masiero de Campos, como cidadã brasileira, honrou, em vida, os mais dignos sentimentos de pessoa dedicada às causas da gente toledana, tendo sido Vice-Prefeita do Município de Toledo na gestão 1989-1992, período durante o qual, por algumas vezes, exerceu o cargo de Prefeita do Município, e Vereadora entre os anos de 2001 e 2012, além de ter desempenhado outras funções e cargos públicos;

considerando que Rosali Maria Masiero de Campos também teve importante atuação e participação em atividades sociais e comunitárias de nosso Município;

considerando, enfim, que o falecimento dessa ilustre personalidade toledana enche de dor a sensibilidade do povo de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no Município de Toledo, por três dias, a contar desta data, como sinal de pesar pelo falecimento de Rosali Maria Masiero de Campos, ocorrido no dia de hoje.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, 1º de novembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 18 de 42

PORTARIA Nº 597, de 31 de outubro de 2024

Nomeia **João Luiz Bressan** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **João Luiz Bressan** no Concurso Público nº 02/2022 para o cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **João Luiz Bressan** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **5 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 598, de 31 de outubro de 2024

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a contar de **5 de novembro de 2024**, no serviço público municipal de Toledo, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 03/2023:

I - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Laisla Shailaine Beledeli; e

II - no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Thalita Barros do Nascimento.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 19 de 42

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 599, de 31 de outubro de 2024

Ascende a servidora **Janéte Carlet de Oliveira** ao cargo de Professor de Educação Infantil T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando a aprovação da servidora **Janéte Carlet de Oliveira** no Concurso Público nº 03/2023 para o cargo de Professor de Educação Infantil T20;

considerando, ainda, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 51.981, de 21 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **Janéte Carlet de Oliveira** ascendida do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I para o cargo de Professor de Educação Infantil T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 03, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, a contar de **5 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 20 de 42

PORTARIA SRH Nº 5430, de 31 de outubro de 2024

Concede diárias a servidoras públicas municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Ofício nº 2109/2024-SMAS, da Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidoras públicas municipais, para a viagem à Curitiba/PR, com a finalidade de acompanhar criança acolhida na Casa Abrigo Menino Jesus II em consulta com cardiologista agendada para o dia 5 de novembro de 2024, às 12h, como também, exames e internamento, no Hospital Pequeno Príncipe, Avenida Silva Jardim, nº 1677, Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 5/11/2024, às 3h e retorno previsto em Toledo para o dia 15/11/2024, às 21h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)
1	VERONICA FERNANDES SANTANA	CUIDADOR SOCIAL I	068.899.129-77	884801	10,5	3.675,00
2	ROSILDA PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL I	840.473.649-91	968161	10,5	3.675,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 21 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO DE CEDÊNCIA

Considerando os motivos exarados no OF CEE/CC 2108/24, e-Protocolo nº 22.868.108-3, expedido pela Casa Civil do Estado do Paraná,

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA**, já qualificados no Termo de Cedência firmado em 4 de julho de 2024, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 17 de setembro de 2024, cujo objeto é a cedência de servidora, resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo de Cedência** nos seguintes termos:

DO OBJETO:

Constitui objeto deste Aditivo a prorrogação da duração da cedência da servidora do Município de Toledo **SAMARA CASEMIRO**, para atuar na 20ª Regional de Saúde, integrando e fortalecendo a equipe da mesma e suas ações, haja vista as necessidades e indisponibilidade de profissional com tal formação.

DA DURAÇÃO DA CEDÊNCIA:

Fica prorrogada até **31 de dezembro de 2025**, a cedência da servidora pública municipal **SAMARA CASEMIRO**, ocupante do cargo de Médico T8 – ESF I, Matrícula 866131, à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA, podendo ser renovada mediante prévio acordo entre as partes.

DO REFERENDO:

Este Aditivo de Convênio será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e da Lei nº 2.200/2015, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais.

Os demais itens do Termo de Cedência original permanecem inalterados.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Cedência, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 30 de outubro de 2024.

assinatura eletrônica

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

assinatura eletrônica

CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário da Saúde do Estado do Paraná

Testemunhas:

assinatura eletrônica

MAURI RICARDO REFFATTI
Procurador-Geral do Município de Toledo

assinatura eletrônica

FERNANDO PEDROTTI
Diretor da 20ª Regional de Saúde

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Inscrito por Salete Terezinha Simch Heiss em: 31/10/2024 15:20:11. Assinatura(s) / Avancada(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 31/10/2024 15:39:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 31/10/2024 17:20:05. Documento assinado nos termos do documento 981.459 por: Pedro Henrique de Araujo em 19/10/2024. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: www.toledo.pr.gov.br ou no endereço: recursoshumanos@toledo.pr.gov.br. O código de verificação é: 285692747036404386112016860e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 22 de 42



ePROTOCOLO

ANEXOS 076/2024.

Documento: **1AditivoTermodeCedenciaSamaraCasemiro.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Pedrotti** em 31/10/2024 07:54, **Cesar Augusto Neves Luiz** em 31/10/2024 10:50.

Inserido ao documento **981.459** por: **Pedro Henrique de Assis** em: 30/10/2024 18:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

eb4c925c7d836a4845ba6cb52b4da848.

Simch Heiss em: 31/10/2024 15:20:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 31/10/2024 15:39:48. do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 31/10/2024 17:20:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacao/Processo/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136-com-o-codigo-32a056a7-b820-4b0d-aa71-e8d2674fe60e>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 23 de 42

Assinaturas

Página: 1



Documento: 40027/2024 - 1º Termo Aditivo - Cedência Samara Casemiro à SESA.pdf

Data: 31/10/2024 15:20:11

Assinatura avançada realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 31/10/2024 15:39:43.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 31/10/2024 17:20:05.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 32a956a7-b820-4b0d-aa71-e8d2674fe60e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 24 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

2º TERMO ADITIVO DE CEDÊNCIA

Considerando os motivos exarados no OF CEE/CC 2122/24, e-Protocolo nº 22.867.839-2, expedido pela Casa Civil do Estado do Paraná,

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA**, já qualificados no Termo de Cedência firmado em 11 de julho de 2023, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 14 de agosto de 2023, o qual foi aditivado pelo 1º Termo Aditivo, em 23 de novembro de 2023, com publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 30 de novembro de 2023, cujo objeto é a cedência de servidora, resolvem celebrar o **2º Termo Aditivo de Cedência** nos seguintes termos:

DO OBJETO:

Constitui objeto deste Aditivo a prorrogação da duração da cedência da servidora do Município de Toledo **CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA**, para exercer cargo em comissão de Chefe de Seção na 20ª Regional de Saúde de Toledo, na cidade de Toledo.

DA DURAÇÃO DA CEDÊNCIA:

Fica prorrogada até **31 de dezembro de 2025**, a cedência da servidora pública municipal **CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração I, Matrícula 721111, à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA, podendo ser renovada mediante prévio acordo entre as partes.

DO REFERENDO:

Este Aditivo de Convênio será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e da Lei n.º 2.200/2015, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais.

Os demais itens do Termo de Cedência original, bem como de seu aditivo, permanecem inalterados.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Cedência, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 30 de outubro de 2024.

assinatura eletrônica

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo

assinatura eletrônica

CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ

Secretário da Saúde do Estado do Paraná

Testemunhas:

assinatura eletrônica

MAURI RICARDO REFFATTI

Procurador-Geral do Município de Toledo

assinatura eletrônica

FERNANDO PEDROTTI

Diretor da 20ª Regional de Saúde

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 31/10/2024 15:19:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por MAURI RICARDO REFFATTI em 31/10/2024 15:40:45. Anexo nº 257244. Assinada por LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT e CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ em 31/10/2024 17:20:23. Documento assinado nos termos do documento 981.457 por: Pedro Henrique de Assis em 19/10/2024. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.toledo.pr.gov.br> e no código de verificação 7648885101904000923021734705653a4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 25 de 42



ePROTOCOLO

ANEXOS 075/2024.

Documento: **2AditivoTermodeConvenioClaudiaCarneirodaSilva.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Pedrotti** em 31/10/2024 07:52, **Cesar Augusto Neves Luiz** em 31/10/2024 10:50.

Inserido ao documento **981.457** por: **Pedro Henrique de Assis** em: 30/10/2024 18:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

e42a8b516f50c8d0d943ec2b2a405d55.

Simch Heiss em: 31/10/2024 15:19:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 31/10/2024 15:40:45. do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 31/10/2024 17:20:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:72f68489-0fa0-4649-97a9-6ff47def69a4>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 26 de 42

Assinaturas

Página: 1

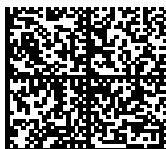


Documento: 40026/2024 - 2º Termo Aditivo - Cedência Cláudia Carneiro da Silva à SESA.pdf

Data: 31/10/2024 15:19:34

Assinatura avançada realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 31/10/2024 15:40:45.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 31/10/2024 17:20:23.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 72f68489-0fa9-4649-97a9-cff47def69a4

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 31/10/2024 15:19:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 31/10/2024 15:40:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 31/10/2024 17:20:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 72f68489-0fa9-4649-97a9-cff47def69a4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 27 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

4º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Considerando os motivos exarados no OF CEE/CC 2149/24, e-Protocolo nº 22.866.726-9, expedido pela Casa Civil do Estado do Paraná,

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA**, já qualificados no Termo de Convênio firmado em 11 de maio de 2022, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 27 de maio de 2022, o qual foi aditivo pelo 1º Termo Aditivo, em 31 de maio de 2022, com publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 6 de junho de 2022, pelo 2º Termo Aditivo, em 12 de dezembro de 2022, com publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 6 de janeiro de 2023, e pelo 3º Termo Aditivo, em 16 de novembro de 2023, com publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 21 de novembro de 2023, cujo objeto é a cedência de servidor do Município de Toledo, resolvem celebrar o **4º Termo Aditivo ao Convênio**, nos seguintes termos:

DO OBJETO:

Constitui objeto deste Aditivo a prorrogação da duração da cedência do servidor do Município de Toledo **FERNANDO PEDROTTI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da 20ª Regional de Saúde, na cidade de Toledo.

DA DURAÇÃO DA CEDÊNCIA:

Fica prorrogada até **31 de dezembro de 2025**, a cedência do servidor público municipal Fernando Pedrotti, ocupante do cargo de Médico T8 – ESF I, Matrícula nº 857431, à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA, podendo ser renovada mediante prévio acordo entre as partes.

DO REFERENDO:

Este Aditivo de Convênio será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e da Lei nº 2.200/2015, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais.

Os demais itens do Termo de Convênio original, bem como de seus Termos Aditivos, permanecem inalterados.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 30 de outubro de 2024.

assinatura eletrônica

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo

assinatura eletrônica

CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ

Secretário da Saúde do Estado do Paraná

Testemunhas:

assinatura eletrônica

MAURI RICARDO REFFATTI

Procurador-Geral do Município de Toledo

assinatura eletrônica

PEDRO HENRIQUE DE ASSIS

Chefe da Divisão Administrativa da 20ª Regional de Saúde

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN

Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000

www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Inserido por Salete Terezinha Simão Heiss em: 31/10/2024 15:18:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por MAURI RICARDO REFFATTI em: 31/10/2024 15:41:16. ANEXOS 017/2024. Assinatura qualificada realizada por Pedro Henrique de Assis em: 31/10/2024 17:20:39. Documento assinado nos termos do documento 981.460 por: Pedro Henrique de Assis em 13/11/2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço www.toledo.pr.gov.br código de verificação: 981460. O código de verificação deste documento é: 981460. O código de verificação deste documento é: 981460. O código de verificação deste documento é: 981460.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 28 de 42



ePROTOCOLO

ANEXOS 077/2024.

Documento: **4AditivoTermodeConvenioFernandoPedrotti_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Pedro Henrique de Assis** em 30/10/2024 18:16, **Cesar Augusto Neves Luiz** em 31/10/2024 14:27.

Inserido ao documento **981.460** por: **Pedro Henrique de Assis** em: 30/10/2024 18:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

5a45679fcd9dc228e57b520aa1a1a382.

Simch Heiss em: 31/10/2024 15:18:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 31/10/2024 15:41:16. do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 31/10/2024 17:20:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacao/Processo/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136-com-o-codigo:3d4fe7a7-9735-4b6b-8a88-2ef0810a9595>

Inse
Docum



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 29 de 42

Assinaturas

Página: 1



Documento: 40025/2024 - 4º Termo Aditivo - Cedência Dr. Fernando Pedrotti à SESA.pdf

Data: 31/10/2024 15:18:25

Assinatura avançada realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 31/10/2024 15:41:16.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 31/10/2024 17:20:38.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 3dafe7a7-9735-4b6b-8a88-2ef0810a9595

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 31/10/2024 15:18:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 31/10/2024 15:41:16. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 31/10/2024 17:20:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3dafe7a7-9735-4b6b-8a88-2ef0810a9595



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 30 de 42

COMUNICADO nº 10/2024

A Equipe Multiprofissional responsável pela análise de documentação relativa a pedido de redução de jornada de trabalho de servidores municipais, devidamente constituída pela Portaria nº 81, de 09 fevereiro de 2024 e alterada pela Portaria nº 393, de 01 de julho de 2024, em conformidade com o que dispõe o Decreto Nº 209, de 3 de agosto de 2021, torna público o resultado dos requerimentos protocolizados até o dia 14 de outubro de 2024.

PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	CARGA HORÁRIA REDUZIDA
50881/2024	14/10/2024	Neide Queiroz Pichek Machado	DEFERIDO	50%

É o que a Equipe Multiprofissional tem a relatar em relação ao protocolo realizado, conforme descrito acima.

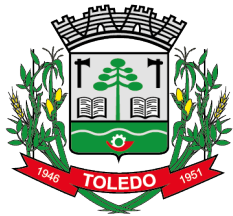
Toledo – Pr, em 31 de outubro de 2024.

Bruna Tereza Peireira
Assistente Social I

Juliana Lahoud Torres Romancini
Fonoaudiólogo I

Leonardo Rafael Smanhoto
Psicólogo I

Rafael Ramires Campos
Psicólogo I



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 31 de 42

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO Nº 32

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024,

CONVOCA o seguinte aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 - CLÍNICO GERAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º AC	MARCOS VINICIUS DA COSTA BRITO

O ora convocado deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **1º a 7 de novembro de 2024**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento do convocado e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 32 de 42

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024

OBJETO: Aquisição, Entrega e Instalação de Móveis para o Departamento de Tecnologia da Informação. Tal compra deve contribuir para o ambiente de trabalho, melhorando a produtividade dos funcionários e a imagem corporativa geral.
DATA DE ABERTURA: 19 de novembro de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 20.873,02 (vinte mil oitocentos e setenta e três reais e dois centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024

OBJETO: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de material e mão de obra para freezers, refrigeradores domésticos e industriais, bebedouros (garrafão, coluna, industrial, refresqueira, purificadores), fogões domésticos e industriais, centrais de gás, máquinas lavadoras e secadoras de roupas, forno elétrico e micro-ondas, em atendimento às Secretarias Municipais de Toledo/PR. "Serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020." **DATA DE ABERTURA:** 21 de novembro de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 716.253,85 (setecentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais e Compactáveis, na zona urbana e distritos do Município de Toledo, pelo período de 60 (sessenta) meses, provendo equipe de profissionais para execução de serviços, que compreenderá além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, EPIs, veículos e contêineres, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com base na Lei Municipal "R" Nº 86, de 9 de dezembro de 2020 que autoriza o Município de Toledo a efetuar a terceirização da prestação, total ou parcial, mediante licitação, dos serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo ordinário domiciliar não reciclável. **DATA DE ABERTURA:** 21 de novembro de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 45.798.456,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2024

OBJETO: Contratação de serviços de reforma das 1.022 poltronas do Teatro Municipal de Toledo, localizado na Rua Santos Dumont nº2626 - Vila Industrial, Toledo PR. **DATA DE ABERTURA:** 22 de novembro de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 756.904,29 (setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quatro reais e vinte e nove centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, embalagens, equipamentos e locação de Carreta/Caminhão de Câmara Fria, visando o fornecimento de itens necessários para a Cozinha Social produzir o tradicional "Bolo em alusão aos 72º anos do Município de Toledo", que será realizado na data de 15 de dezembro de 2024, no Parque Ecológico Diva Paim Barth no Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 18 de novembro de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 127.442,94 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2153, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 33 de 42

MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO FRACASSADO

Comunicamos que o **Pregão Eletrônico nº 129/2024** – Município de Toledo, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, com motoristas, para o transporte de médicos, enfermeiros e demais profissionais que realizam o atendimento domiciliar, EMAD, ESF, Equipe Multiprofissional (eMulti) e de pacientes que necessitam de transporte para realização de hemodiálise, pelo período de 60 (sessenta) meses, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**; foi declarado **FRACASSADO**, pela **INABILITAÇÃO** da empresa **SANTOS- REDECAR LTDA** pelo seguinte motivo: Os índices apresentados são inferiores aos exigidos no item 9.4.3.1 do edital, que diz "índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)"; Além do Atestado de capacidade Técnica não atender ao contido no item 9.6.2.2 do edital que diz "Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados"; pela **INABILITAÇÃO** da empresa **JACKS LOCADORA LTDA - ME** pelo seguinte motivo: A empresa apresentou o Índice de Liquidez Corrente inferior ao solicitado no item 9.4.3.1 do Edital: "Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)". O índice de liquidez corrente apresentado no exercício financeiro de 2023 é de 0,33; pela **INABILITAÇÃO** da empresa **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** pelo seguinte motivo: Inabilitado, pelo não atendimento ao item 9.6.2 do Edital: não apresentou atestados com motorista que comprovem a experiência mínima de 12 meses; pela **INABILITAÇÃO** da empresa **BRESOLIN & ABREU TRANSPORTES LTDA** pelo seguinte motivo: Inabilitada, pela não apresentação de documentos de habilitação (item 9 do Edital); pela **INABILITAÇÃO** da empresa **HENKES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME** pelo seguinte motivo: A empresa não apresentou os índices exigidos no item 9.4.3.1 do Edital; pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **EDERSON WOJCIK ME** pelo seguinte motivo: Valores apresentados acima do valor de referência para cada lote (item 8.6 alínea c do Edital).

Toledo - PR, 31 de outubro de 2024.

SIDNEI VAZ DE LIMA - PREGOEIRO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 34 de 42

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 223, de 1º de novembro de 2024

Declara luto oficial de três dias na Câmara Municipal de Toledo pelo falecimento de Rosali Maria Masiero de Campos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Toledo.

Considerando o falecimento, ocorrido em de 1º de novembro de 2024, de Rosali Maria Masiero de Campos, ex-vereadora da Câmara Municipal de Toledo entre os anos de 2001 e 2012.

Considerando que o velório será realizado no prédio da Câmara Municipal de Toledo e respeito institucional aos ex-parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar luto oficial de três dias na Câmara Municipal de Toledo, em virtude do falecimento de Rosali Maria Masiero de Campos.

Art. 2º - Declarar ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Toledo no período vespertino de 1º de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de novembro de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:0
0749504951
DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 35 de 42



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado doraná

ATO Nº 31, de 30 de outubro de 2024

Altera o Ato nº 22, de 6 de abril de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso, por parte dos Parlamentares, de trajes adequados ao exercício do mandato, durante as Sessões da Câmara Municipal.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Ato nº 22, de 6 de abril de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso, por parte dos Parlamentares, de trajes adequados ao exercício do mandato, durante as Sessões da Câmara Municipal.

Art. 2º - O artigo 2º do Ato nº 22, de 6 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º - ...

§1º - Nas sessões suplementares é permitido o uso de traje esporte fino, com a obrigatoriedade de uso de paletó pelos Vereadores.

..."

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antonio Viccari, 30 de outubro de 2024.



DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

GERALDO WEISHEIMER
Primeiro Vice-Presidente


VALTENCIR CARECA
Segundo Vice-Presidente


VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário


GENIVALDO JESUS
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 36 de 42



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 32, de 31 de outubro de 2024

Retifica Ato nº 07/2024 e redefine data para realização de Plebiscito para criação de distrito.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar artigo 3º do Ato nº 07/2024, que constitui Comissão Organizadora e define data e horário para realização de Plebiscito para criação de distrito, circunscrito à população das localidades de Ouro Preto e Sol Nascente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Plebiscito será realizado no dia 24 de novembro de 2024, das 8 às 16 horas, com os eleitores cadastrados nas seções 277 e 452 localizadas na escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças na comunidade de Ouro preto e na seção 278 localizada no Clube Sol Nascente.”

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 31 de outubro de 2024.

EDIMILSON
DIAS

BARBOSA: 0
0749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA:00749504951
ND: CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA, OU=Secretaria
de Recursos Humanos, OU=SERPRO, OU=GOV.BR,
OU=BRASIL, OU=SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS,
OU=CMO, OU=TOLEDO, OU=PR, OU=BRASIL
OU=SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS,
OU=CMO, OU=TOLEDO, OU=PR, OU=BRASIL
Localização:
Data: 2024.10.31 16:17:08-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.3.0

GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-Vice-Presidente

VALTENCIR CARECA
Segundo-Vice-Presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário

GENIVALDO JESUS
Segundo-Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 34ª SESSÃO SUPLEMENTAR DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (22.10.2024), terça-feira, às quatorze horas e três minutos (14h03min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Trigésima Quarta Sessão Suplementar, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do parlamentar Dudu Barbosa e secretariada pelo parlamentar Valdomiro Bozó. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Claudio Gasolina, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Leocides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Os parlamentares Jozimar Polasso e Roberto de Souza estavam em viagem de desempenho de missão oficial. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino do Paraná. **ORDEM DO DIA:** Constatada a ausência dos parlamentares Jozimar Polasso e Roberto de Souza e confirmada a presença dos demais parlamentares, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 94, de 2024**, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que altera a legislação que dispõe sobre a concessão do Título de Utilidade Pública a instituições no Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo quinze votos favoráveis e um contrário. Votou contrário ao Projeto, o parlamentar Gabriel Baierle. **Projeto de Lei nº 108, de 2024**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que autoriza o Poder Executivo a desenvolver o Projeto Escola Amiga da Adoção. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 124, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o reenquadramento de servidores titulares do cargo de Procurador Municipal T20. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 132, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a utilizar recursos próprios para pagamento de valores de responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos ao Termo de Compromisso FNDE nº 6789/2013. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 134, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2025, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 138, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade.

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessosos>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 38 de 42



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Concluídas as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 94, 108, 124, 132, 134 e 138 de 2024**, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo para competente sanção legal. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Suplementar e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Dudu Barbosa, declarou encerrados os trabalhos às quatorze horas e dezessete minutos (14h17min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:0749504951
DUDU BARBOSA
Presidente

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS BARBOSA:0749504951
Selo CDSIC:0407-8744-0454
Secretaria da Receita Federal do Brasil
RFB: DQDFRE-ACOPY AT ONLINE
ONLINE RFB VS. OUTRA ONLINE SUI
CNPJ:00000001-01/146950700197
CA:EDIMILSON DIAS
BARBOSA:0749504951
Razão: Este é o autor deste documento
Data: 2024.11.01 11:08:02-0200P
Versão: 2.0.0
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.3.0

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDOMIRO NUNES FERREIRA
DATA
29/10/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 23 de outubro de 2024

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 39 de 42



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos vinte um dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (21.10.2024), segunda-feira, às quatorze horas e quatro minutos (14h04min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Trigésima Sexta Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do parlamentar Dudu Barbosa e secretariada pelo parlamentar Valdomiro Bozó. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Claudio Gasolina, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Jozimar Polasso, Leocildes Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Roberto de Souza, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura dos comunicados ao Plenário. O primeiro-secretário comunicou que o **Projeto de Lei nº 113, de 2024**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, foi rejeitado pela Comissão de Constituição e Justiça e que, na forma do § 1º do artigo 131 do Regimento Interno, caberia recurso contra a rejeição no prazo de 4 (quatro) dias úteis. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias legislativas, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas dos projetos de lei. **PROJETOS DE LEI: nº 142, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que autoriza o parcelamento de valores lançados em Dívida Ativa; **nº 143, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que altera o Código Tributário do Município de Toledo; **nº 144, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que inclui a Páscoa Encantada e o Natal Encantado no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo; **nº 145, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, de Toledo; **nº 146, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024; **nº 147, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que estabelece normas para as eleições de diretores de escolas e de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública municipal de ensino de Toledo. Concluída a apresentação dos Projetos, o presidente solicitou aos líderes que indicassem, no prazo de dois dias úteis, membros para compor a comissão especial para análise do **Projeto de Lei nº 143, de 2024** e encaminhou os demais Projetos de Lei para apreciação das comissões competentes. **RECURSO: nº 5, de 2024**, de autoria do parlamentar Dudu Barbosa, que contesta a decisão da Comissão Especial ao **Projeto de Resolução nº 22, de 2024**, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo. Concluída a apresentação do Recurso, o presidente encaminhou a matéria à apreciação da Comissão Especial Competente. **INDICAÇÕES:** o presidente informou o recebimento das **Indicações nº 1099 a 1110, de 2024**, e as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. Após o Grande Expediente, confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à **ORDEM DO DIA: MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 94, de 2024**, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que altera a legislação que dispõe sobre a concessão do Título de Utilidade Pública a instituições no Município de Toledo. Para discussão, o parlamentar Valdir Rossetto fez uso da palavra. Colocada em votação, a Emenda Modificativa foi aprovada por unanimidade. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo dezessete votos favoráveis e um contrário. Votou contrário ao Projeto, o parlamentar Gabriel Baierle. **Projeto de Lei nº 108, de 2024**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que autoriza o Poder Executivo a desenvolver o Projeto Escola Amiga da

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosesoes>

Página 1 de 2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 40 de 42



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Adoção. Para discussão, o parlamentar Professor Oseias fez uso da palavra. Colocada em votação, a Emenda Substitutiva foi aprovada por unanimidade. Colocada em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 124, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o reenquadramento de servidores titulares do cargo de Procurador Municipal T20. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 132, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a utilizar recursos próprios para pagamento de valores de responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos ao Termo de Compromisso FNDE nº 6789/2013. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 134, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2025, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 138, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações, o presidente cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 94, 108, 124, 132, 134 e 138, de 2024**, aprovados em primeiro turno, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **MATÉRIA EM TURNO ÚNICO:** Tramitação em Regime de Urgência ao **Projeto de Lei nº 147, de 2024**, do Poder Executivo, que altera a legislação que estabelece normas para as eleições de diretores de escolas e de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública municipal de ensino de Toledo. Para discussão, os parlamentares Marcelo Marques e Professor Oseias fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Requerimento, os parlamentares Marcelo Marques, Professor Oseias, Leocledes Bisognin, Genivaldo Paes e Gabriel Baieler fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Dudu Barbosa, declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e quarenta minutos (15h40min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA: 0
0749504951
DUDU BARBOSA
Presidente



VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 23 de outubro de 2024

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 41 de 42

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. **OBJETO:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição parcelada de para a eventual aquisição parcelada de água mineral, gás GLP, café, materiais de higiene e limpeza e demais insumos correlatos para suprir as demandas da Câmara Municipal de Toledo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.908,31 (sete mil e novecentos e oito reais e trinta e um centavos). Ata de Registro de Preços firmada em 31 de outubro de 2024, conforme conclusões do Pregão Eletrônico 004/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e KF ANTONELLI LTDA. **OBJETO:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição parcelada de para a eventual aquisição parcelada de água mineral, gás GLP, café, materiais de higiene e limpeza e demais insumos correlatos para suprir as demandas da Câmara Municipal de Toledo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 5.078,25 (cinco mil e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Ata de Registro de Preços firmada em 30 de outubro de 2024, conforme conclusões do Pregão Eletrônico 004/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. **OBJETO:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição parcelada de para a eventual aquisição parcelada de água mineral, gás GLP, café, materiais de higiene e limpeza e demais insumos correlatos para suprir as demandas da Câmara Municipal de Toledo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 5.508,05 (cinco mil e quinhentos e oito reais e cinco centavos). Ata de Registro de Preços firmada em 30 de outubro de 2024, conforme conclusões do Pregão Eletrônico 004/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e PAZ COMERCIO E SERVICO LTDA. **OBJETO:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição parcelada de para a eventual aquisição parcelada de água mineral, gás GLP, café, materiais de higiene e limpeza e demais insumos correlatos para suprir as demandas da Câmara Municipal de Toledo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais). Ata de Registro de Preços firmada em 30 de outubro de 2024, conforme conclusões do Pregão Eletrônico 004/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA. **OBJETO:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição parcelada de para a eventual aquisição parcelada de água mineral, gás GLP, café, materiais de higiene e limpeza e demais insumos correlatos para suprir as demandas da Câmara Municipal de Toledo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 590,22 (quinhentos e nove reais e vinte e dois centavos). Ata de Registro de Preços firmada em 31 de outubro de 2024, conforme conclusões do Pregão Eletrônico 004/2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de novembro de 2024

Edição nº 4132

Página 42 de 42

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.